

PORTRARIA N° 139/2025

Retifica o art. 1º da Portaria nº 092/2025, em razão de Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º No artigo 1º, onde lê-se: “(...) **Letra: D**, (...)”, **leia-se**: “(...) **Letra: F**, (...)”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 092/2025 permanecem inalteradas.

Palhoça, em 01 de dezembro de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049-01